



RESOLUÇÃO CONSEACC/BP 72/2021

APROVA O QUADRO DE EQUIVALÊNCIAS DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO, CURRÍCULO 0010-B, DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

A Presidente do Conselho Acadêmico de Câmpus – CONSEACC do Câmpus Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe confere o art. 24 do Regimento da Universidade São Francisco – USF e em cumprimento à deliberação do Colegiado em 18 de março de 2021, constante do Parecer CONSEACC/BP/CP/IT 18/2021, Processo CONSEACC/BP/CP/IT 18/2021, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1.º Fica aprovado o quadro de equivalências do curso de graduação em Administração, currículo 0010-B, do Câmpus Bragança Paulista da Universidade São Francisco – USF, conforme a seguir:

CURRÍCULO	SEM	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH	CURRÍCULO	CÓDIGO	DISCIPLINA	CH
0010-B	2.º	GR03498	ESTUDOS MERCADOLÓGICOS	72	0021-B	ED00152	GESTÃO DE MARKETING	72
0010-B	1.º	GR03497	CONTABILIDADE EMPRESARIAL BÁSICA	72	0021-B	GR03702	CONTABILIDADE EMPRESARIAL	72

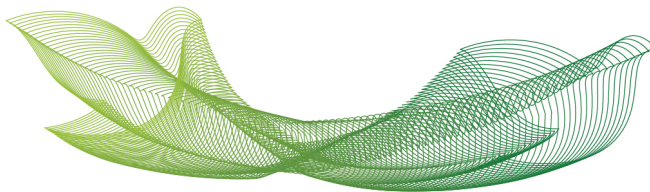
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data, complementando a Resolução CONSEACC/BP 34/2019.

Art. 3.º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, SP, 18 de março de 2021.

Patrícia Teixeira Costa



Educando para a paz

Presidente